

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO
BRANCO – UASG 927330
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2026
PROCESSO N° 5/2026

OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 14.198,16 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	14/5/2026 às 08h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por lote
PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS	Até 14/5/2026 às 07h59min
PERÍODO DE LANCES	Dia 14/5/2026 das 08h00min às 14h00min

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026 – Processo nº 5/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, **UASG Nº 927330**, através do seu Diretor Presidente, **Ademilson Cândido Silva**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública se iniciará às 8 horas do dia 14 de maio de 2026 e se encerrará às 14 horas do mesmo dia, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

O inteiro teor do AVISO e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Departamento Administrativo Financeiro, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, sala 2, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: **www.patoprev.org** / **<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**. Demais informações, poderão ser solicitadas pelo fone: (46) 3225-6167, ou e-mail: **licitacao.patoprev@patobranco.pr.gov.br**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.2. A contratação será conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo a este aviso de contratação direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Para participação na presente dispensa o fornecedor deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

3.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.5.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.6.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.6.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.6.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.6.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCE

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. A presente contratação será de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

5.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

- 5.6.** Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexeqüíveis.
- 5.7.** Considerar-se-á inexeqüível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 5.8.1.** Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 5.8.2.** Pesquisa de preço com fornecedores de serviços semelhantes,
- 5.8.3.** Verificação de notas fiscais de prestação de serviços da empresa.
- 5.8.4.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 5.9.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, com finalidade de averiguar se atendem plenamente os requisitos do Aviso de Contratação Direta, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance.

6. ENVIO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

- 6.1.** A proposta de preços adequada ao último lance deverá observar as seguintes condições:
- 6.1.1.** Informar razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa;
- 6.1.2.** Apresentar redação clara, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas;
- 6.1.3.** Estar devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), admitindo-se assinatura digital;
- 6.1.4.** Conter a descrição completa do item vencido, incluindo a especificação, quantidade, preço unitário final proposto e preço total estimado por item, considerando até dois algarismos após a vírgula;
- 6.1.5.** Indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.1.6.** Sugere-se que seja seguido o modelo de proposta constante no ANEXO II deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.2.** Estando compatível o preço, a empresa deverá encaminhar juntamente com a proposta de preços:

6.2.1. Declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.2.2. O prazo para envio da Proposta Ajustada e Declaração será de até 01h (uma hora) útil, em conformidade com o último lance ofertado.

6.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, estão discriminados no item 15 do Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e)** Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR);

7.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 7.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o instrumento hábil correspondente, como nota de empenho, autorização de compra, carta-contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

8.2. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei 14.133/2021.

9. SANÇÕES

9.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do Aviso de Contratação Direta, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento)

do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1.

9.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 9.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 10.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 9.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 9.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

9.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.10. A aplicação das sanções previstas no item 9.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência do PATOPREV, e o aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do PATOPREV e no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 10.3.** As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11.** Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.
- 10.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.13.1.** ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços
- 10.14.** Faz parte deste Aviso de Contratação Direta o Termo de Referência - TR que consta anexo.

Pato Branco, 5 de maio de 2026.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV
Dispensa de Licitação nº xx/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Aviso de Contratação Direta de Dispensa de Licitação em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme segue:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total

Prazo de Validade da Proposta é de: _____ (mínimo 60 (sessenta) dias)

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Data.

Assinatura do Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 5/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da contratação decorre da continuidade das atividades institucionais do PATOPREV e da necessidade de prover condições adequadas para a execução das rotinas administrativas e de atendimento. O fornecimento dos itens relacionados à copa, cozinha e higienização possui caráter instrumental, mas é indispensável para assegurar ambiente limpo, funcional e minimamente acolhedor, compatível com a dignidade do serviço público e com a adequada organização do espaço de trabalho.

2.2. Os gêneros alimentícios destinam-se ao apoio em reuniões, atendimentos e consumo interno controlado, enquanto os materiais descartáveis, utensílios e produtos de limpeza e higiene garantem o funcionamento ordinário da copa, a sanitização de superfícies, a manutenção da limpeza dos ambientes e a reposição de insumos de uso frequente. Trata-se, portanto, de demanda recorrente, previsível e vinculada à operação cotidiana da entidade.

2.3. A centralização da aquisição em um único procedimento se revela conveniente e eficiente, pois permite uniformidade de especificações, melhor controle do estoque, redução de retrabalho, simplificação das etapas de recebimento e fiscalização e mitigação de riscos de incompatibilidade entre itens adquiridos em processos distintos.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação ESTÁ PREVISTA no Plano de Contratações Anual do PATOPREV para o exercício de 2026.

3.2. As quantidades estimadas foram dimensionadas com base no histórico de consumo do exercício anterior, com projeção para atendimento das necessidades dos próximos doze meses, sem indicação de excedentes injustificados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

4.1. As especificações e quantidades estimadas para a presente contratação são as abaixo relacionadas.

LOTE 1 - GENÉROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Unid.	Açúcar cristal branco (consumo humano). Produto constituído por cristais de sacarose obtidos por processo tecnológico adequado a partir da cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i>), apresentando as seguintes especificações mínimas: tipo cristal branco (polarização mínima de 99,7%). Aspecto sólido, com cristais bem definidos, uniformes, secos e soltos. Cor branco brilhante (ICUMSA máximo de 150), isento de manchas amareladas ou escuras. Sabor e odor próprio e característico, isento de odores estranhos (mofo, fumaça, combustíveis ou produtos químicos). Isento de sujidades, detritos vegetais, parasitas, insetos (vivos ou mortos) e qualquer material estranho à sua composição natural. Umidade máxima de 0,07% (peso/peso), garantindo que o produto não empedre dentro da embalagem. Solubilidade total e rápida em água a temperatura ambiente, sem deixar sedimentos ou turbidez excessiva. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 724/2022 e IN nº 161/2022) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A embalagem deve conter, de forma legível: nome do produto e marca do fabricante, informação nutricional completa, data de fabricação, número do lote e data de validade, identificação do fabricante (CNPJ, endereço e registro no órgão competente), alerta sobre a presença ou ausência de glúten. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno transparente, resistentes, atóxicos e hermeticamente selados, contendo 1 kg (um quilograma).	R\$ 7,36	R\$ 147,20
2	50	Unid.	Biscoito salgado tipo "Cream Cracker" ou "Água e Sal". Biscoito salgado, de massa leve e crocante, destinado ao acompanhamento de cafés e chás em reuniões, apresentando as seguintes especificações mínimas: Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (zero gordura trans) e sal. Textura crocante, sabor neutro característico, cor levemente dourada e uniforme, sem apresentar pontos de queimado ou cheiro de gordura rançosa. Os biscoitos devem estar inteiros, sem excesso de farelos no fundo da embalagem. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, com embalagem interna metalizada ou plástica tripla que garanta a manutenção da crocância após a abertura da caixa externa. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	R\$ 6,31	R\$ 315,50
3	50	Unid.	Biscoito doce tipo "Maizena" ou "Maria". Biscoito doce de formato laminado, sabor suave, ideal para consumo direto ou acompanhamento, apresentando as seguintes especificações mínimas: Farinha de trigo enriquecida, açúcar, amido de milho (no caso do tipo Maizena), sem adição de corantes artificiais agressivos. Sabor adocicado equilibrado, textura que derrete facilmente na boca, aroma agradável de baunilha ou leite. Formato retangular (Maizena) ou redondo (Maria), com bordas bem acabadas e estampas nítidas da marca/tipo. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, hermeticamente fechados. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	R\$ 9,66	R\$ 483,00
4	50	Unid.	Café em pó torrado e moído, qualidade superior. Café torrado e moído de alta qualidade, resultante da combinação de grãos sadios, apresentando as seguintes especificações mínimas: Blend com predominância de Café Arábica (<i>Coffea arabica</i>), sendo permitida a presença de Café Conilon/Robusta (<i>Coffea canephora</i>), desde que mantidas as características sensoriais de qualidade superior. Torra média, moagem média e uniforme, resultando em bebida com aroma e sabor característicos, corpo equilibrado e acidez moderada. Isento de grãos pretos, ardidos, chochos ou mofados. Rigorosamente livre de impurezas e elementos estranhos (cascas, paus, terra, pedras) e sem adição de qualquer outro ingrediente (milho, cevada, etc.). Nota de qualidade global mínima de 6,0 (seis) pontos, conforme escala sensorial da ABIC. O produto deve obrigatoriamente possuir o Selo de Pureza e Qualidade do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), na categoria "Superior", em plena validade. Caso a marca não possua o selo PQC/ABIC, deverá apresentar Laudo de Avaliação Sensorial emitido por laboratório especializado ou classificador de café devidamente credenciado, comprovando a nota mínima de 6,0 pontos e a pureza do lote. O produto deve estar regularizado perante a ANVISA e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). A embalagem deve conter, de forma legível: Selo de categoria (Superior), data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses na entrega), informações do fabricante e número do lote. Embalagem de 500g (quinhentas gramas), com envase a vácuo (tijolinho), garantindo a preservação do aroma, frescor e propriedades do café por tempo prolongado.	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ED1-1E77-1B73-A084> e informe o código 1ED1-1E77-1B73-A084

5	20	Caixa	Chá em Sachê – sabores variados (Erva-doce, Camomila, Hortelã). Produto constituído de partes de vegetais (folhas, flores, frutos ou raízes) sadias, limpas e desidratadas, destinado ao preparo de infusão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Sabores individuais de Erva-doce (Pimpinella anisum), Camomila (Matricaria recutita) e Hortelã (Mentha piperita). Isenta de corantes, aromatizantes artificiais, conservantes ou qualquer material estranho à espécie vegetal declarada. Deve apresentar cor, odor e sabor próprios e característicos de cada erva. Ervas devidamente secas e moídas em granulometria adequada para infusão rápida, sem presença de mofo, insetos ou sujidades. Confeccionado em papel filtro poroso, atóxico e resistente à água fervente, com fio de algodão e etiqueta (tag) para manuseio seguro. Cada sachê deve estar acondicionado em envelope individual (papel ou plástico aluminizado), garantindo a proteção contra a umidade e a preservação do aroma por mais tempo. produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 267/2005 e RDC nº 724/2022) para misturas para preparo de bebidas e chás. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A caixa externa e os envelopes individuais devem conter: Nome científico da erva, data de fabricação, número do lote e validade, instruções de preparo e conservação, dados do fabricante e registro no órgão competente. Caixa contendo 10 (dez) unidades de sachês individuais (envelopados). O	R\$ 6,30	R\$ 126,00
SUBTOTAL				R\$ 2.683,70	
LOTE 2 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPA E COZINHA)					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Pcte.	Copo plástico descartável (uso geral). Copo plástico descartável, destinado ao consumo de bebidas quentes (café, chá) ou frias (água, sucos), apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Capacidade volumétrica de 180 ml (cento e oitenta mililitros). Deve possuir espessura de parede uniforme, com rigidez suficiente para não colapsar ou "dobrar" ao ser segurado com líquido em sua capacidade máxima. Deve suportar temperaturas de até 90°C sem apresentar deformação, amolecimento excessivo ou liberação de odores e sabores na bebida. Borda superior com reforço (virola) arredondado, garantindo conforto no contato com os lábios e maior estruturação do copo. Superfície isenta de rebarbas, furos ou deformidades de moldagem. Cor branca (opaca) ou cristal (transparente), conforme padronização do órgão. Acondicionados em tiras (mangas) plásticas hermeticamente seladas, contendo 100 unidades cada. O produto deve estar em estrita conformidade com a NBR 14865 (Copos plásticos descartáveis – Requisitos e métodos de ensaio), que define os padrões de resistência e segurança. O fabricante deve possuir certificação compulsória do Inmetro, garantindo que o produto passou pelos testes de toxicidade e resistência mecânica. Processo de fabricação automatizado, sem contato manual, garantindo a assepsia até a abertura da embalagem pelo usuário final. Deve apresentar o símbolo de identificação do material (PS - 6) no fundo do copo ou na embalagem, conforme normas ambientais.	R\$ 5,40	R\$ 27,00
2	200	Unid.	Guardanapo de papel – folha dupla (alto padrão). Guardanapo de papel descartável, de alta qualidade e maciez, apresentando as seguintes especificações técnicas mínimas: 100% Celulose Virgem (fibras naturais), isento de fibras recicladas ou aparas de papel, garantindo maior absorção e higiene. Folha Dupla, com camadas unidas por processo de gofragem ou união mecânica que impeça a separação das folhas durante o uso. Dimensões de aproximadamente 23 cm x 23 cm (admitindo-se oscilação máxima de ± 1 cm em ambas as dimensões). Padrão tipo liso (sem texturas grosseiras), com toque macio e alta suavidade. Cor branca, com índice de alvura superior a 70%, conforme padrão estabelecido pela norma ISO. Nível de impureza máxima de 15 mm ² /m ² , conforme metodologia da norma TAPPI T437om-90 (análise de sujidades e pontos escuros). Isento de odores, furos, rasgos ou manchas; com excelente capacidade de absorção de líquidos e gorduras. Pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente e hermeticamente selada, protegendo o produto contra umidade e contaminações externas. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT para papéis de uso sanitário e higiene pessoal. O papel não deve soltar fiapos ou resíduos (poeira de papel) que possam causar desconforto respiratório ou contaminar alimentos. A embalagem externa deve conter, de forma legível: Marca e identificação do fabricante (CNPJ e endereço), quantidade de unidades e dimensões do produto, composição química/material, número do lote e data de fabricação.	R\$ 4,86	R\$ 972,00
3	50	Unid.	Mexedor descartável para café, tipo palheta italiana. Mexedor plástico descartável, destinado à homogeneização de bebidas quentes ou geladas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Tipo Palheta Italiana (haste reta com extremidade levemente alargada ou arredondada), design funcional que facilita a mistura de açúcar ou adoçante sem respingar. Deve suportar temperaturas de bebidas quentes (até 90°C) sem apresentar deformação, amolecimento ou alteração de odor e sabor na bebida. Superfície lisa, brilhante, totalmente isenta de rebarbas, fendas ou pontas perfurantes que possam ferir o usuário ou danificar o copo. Comprimento de 11 cm (ideal para copos de 200ml), com espessura que garanta rigidez durante o manuseio. Cor cristal (transparente) ou branco (opaco). Embalagem secundária contendo 1.000 unidades, devidamente selada para proteção contra sujidades. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas para materiais plásticos em contato com alimentos (como a RDC 105/1999 e posteriores). O processo de fabricação e embalagem deve ser automatizado, minimizando o contato manual para garantir a assepsia do produto. O material deve ser 100% reciclável, contendo o símbolo de identificação do material (PS - 6) na embalagem externa.	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patoprev.org.br/verificacao/1ED1-1E77-1B73-A084> e informe o código 1ED1-1E77-1B73-A084

4	60	Pcte.	Papel toalha interfolhado, folha dupla. Papel toalha descartável, tipo interfolhado, de alta qualidade e performance, destinado à higiene pessoal em sanitários e copas, apresentando as seguintes especificações mínimas: folha dupla, modelo "três dobras", cor branca, composição 100% celulose virgem, isento de contaminantes químicos ou odores desagradáveis, gramatura mínima de 28g/m ² a 34g/m ² (total das duas folhas), dimensões da folha com aproximadamente 21cm x 21cm (com tolerância de +- 5%). Características adicionais: papel gofrado (com relevo), não deve esfarelar, soltar fiapos ou rasgar facilmente ao ser puxado do suporte. Deverá vir em embalagem resistente, contendo a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e dimensões. Os maços devem vir protegidos individualmente por invólucro plástico ou papel. O produto deverá atender às normas da ABNT aplicáveis a papéis sanitários. Quantidade por pacote: 1000 folhas.	R\$ 33,67	R\$ 2.020,20
SUBTOTAL				R\$ 4.228,20	
LOTE 3 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (COPA E COZINHA)					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Bandeja de serviço profissional, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em vidro temperado de alta resistência (ou polímero de engenharia com transparência e brilho de vidro), resistente a choques térmicos e impactos mecânicos. Revestimento antiderrapante (rubberized ou texturizado) em toda a área útil superior, garantindo a estabilidade de copos, pratos e talheres mesmo quando molhados. Bordas com acabamento arredondado e polido (bisotê) para evitar cortes e facilitar o manuseio. Superfície não porosa, de fácil sanitização, resistente a manchas e compatível com máquinas de lavar louça industriais. Dimensões: formato retangular com aproximadamente 45cm x 35cm. Capacidade mínima de 5kg sem deformação ou risco de quebra sob pressão normal de uso.	R\$ 124,78	R\$ 124,78
2	1	Unid.	Dispenser para papel toalha interfolhado (uso profissional). Suporte para acondicionamento e dispensação de papel toalha interfolhado (3 dobras), destinado à fixação em parede, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Plástico ABS de alta resistência ou Policarbonato de alto impacto, com propriedades antichoque e anticorrosivas. Reservatório interno com capacidade para acomodar, no mínimo, 2 (dois) pacotes de papel interfolhado (aproximadamente 400 a 500 folhas), reduzindo a frequência de reposição. Abertura frontal ou superior por meio de chave plástica ou botão de pressão superior, garantindo a segurança do conteúdo contra furtos ou contaminações. Boca de saída com design arredondado e dimensionamento preciso para permitir a retirada de uma folha por vez, sem rasgar o papel e sem puxar múltiplas folhas (sistema antitravamento). Deve possuir visor frontal transparente ou translúcido que permita a visualização rápida da quantidade de papel restante, facilitando o controle de abastecimento. Dimensões de aproximadamente 28 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade), compatível com as medidas padrão de papel interfolhado do mercado (21x20cm ou 23x21cm). Sistema de fixação por meio de buchas e parafusos (inclusos), com furação traseira reforçada. Superfície lisa e de fácil assepsia, sem cantos vivos ou ranhuras que acumulem sujeira. O material plástico deve ser resistente ao contato com álcool 70% e desinfetantes utilizados na limpeza hospitalar/administrativa. Design moderno, preferencialmente na cor branca, cinza ou inox, com acabamento isento de rebarbas.	R\$ 54,71	R\$ 54,71
3	1	Unid.	Escorredor de louças reforçado (alta durabilidade). Utensílio de copa/cozinha destinado à secagem de louças e talheres, com design funcional e materiais de alta resistência, apresentando as seguintes especificações mínimas: confeccionado em Aço Inoxidável (AISI 304 ou similar). Estrutura robusta projetada para suportar, no mínimo, 10 a 12 pratos simultaneamente, além de área livre para copos, xícaras e panelas pequenas. Componentes inclusos, tais como: Porta-Talheres: Compartimento removível em polipropileno (PP) de alta densidade, com furos no fundo para escoamento da água. Base com ponteiros de borracha ou silicone, para evitar o deslizamento sobre a bancada e proteger a superfície de riscos. Grades com espaçamento uniforme que permitam a circulação de ar e a secagem rápida. Cantos arredondados para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de resíduos. Dimensões de aproximadamente 45 cm x 35 cm x 15 cm (com tolerância de ± 5%). Acabamento polido (brilhante), isento de rebarbas, pontas perfurantes ou falhas de solda. O material deve ser testado para resistir ao contato contínuo com água e detergentes sem apresentar pontos de ferrugem em juntas ou soldas. O escorredor não deve apresentar balanço ou deformação permanente quando carregado em sua capacidade máxima. Todos os componentes plásticos devem ser de material atóxico e livre de BPA (Bisfenol A).	R\$ 122,67	R\$ 122,67
4	1	Unid.	Garrafa térmica com bomba de pressão. Garrafa térmica de mesa, destinada à conservação de bebidas quentes ou geladas, com sistema de servir por pressão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Capacidade volumétrica de 1,9 Litros (um litro e novecentos mililitros). Confeccionado em Aço Inoxidável (AISI 304 ou similar) com acabamento polido ou escovado, garantindo resistência a impactos e facilidade de higienização. Ampola interna de Vidro (para máxima conservação), capaz de manter líquidos quentes por no mínimo 6 (seis) a 8 (oito) horas acima de 70°C. Acionamento por bomba de pressão superior (alavanca ou botão), com fluxo contínuo e sistema Corta-Pingos (valvulado), evitando respingos na bancada. Tampa com sistema de travamento de segurança para transporte, impedindo vazamentos acidentais e minimizando a perda de calor por convecção. Alça de transporte retrátil e base giratória ou antiderrapante, facilitando o manuseio em mesas de reunião. Tubo de sucção interno em polímero atóxico (livre de BPA) ou aço inox, resistente a altas temperaturas. O produto deve estar em conformidade com a NBR 13282 (Garrafas térmicas com isolamento de vidro) ou NBR 13441 (Isolamento por vácuo), que estabelecem os ensaios de eficiência térmica. A garrafa, quando cheia com água a 95°C, deve manter a temperatura igual ou superior a 75°C após 6 horas em temperatura ambiente de 20°C. Todas as peças (bico, bomba e tampa) devem ser desmontáveis para permitir a limpeza completa e remoção de resíduos de café ou leite.	R\$ 111,32	R\$ 111,32

5	1	Unid.	Organizador de bancada (porta-detergente e esponja) – uso profissional. Utensílio organizador destinado ao acondicionamento de insumos de lavagem em pias de copas e cozinhas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Corpo confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade ou Plástico ABS, com alta resistência a impactos e rachaduras. Espaço para detergente com cavidade dimensionada para acomodar frascos padrão de 500 ml, mantendo-os firmes e evitando tombamentos. Espaço para esponja: compartimento lateral com sistema de drenagem de água, impedindo o acúmulo de líquido no fundo e a proliferação de bactérias/mofo na esponja. Sistema de Escoamento: base com furos ou bandeja coletora removível, facilitando a limpeza e o descarte do excesso de água acumulada. Superfície lisa, de fácil assepsia, com cantos arredondados (sem rebarbas) para evitar o acúmulo de resíduos orgânicos. Base com apoios antiderrapantes (pezinhos de silicone ou textura rugosa) para garantir fixação sobre superfícies molhadas de granito ou inox. Dimensões de aproximadamente 15 cm x 10 cm x 12 cm (com tolerância de ± 10%). O material deve ser inerte ao contato contínuo com detergentes neutros, desengordurantes e hipoclorito de sódio (água sanitária). Material livre de BPA (Bisfenol A), garantindo a segurança em ambientes de manipulação de alimentos. O polímero deve possuir proteção UV ou estabilizantes que impeçam o ressecamento ou a perda de cor precoce.	R\$ 70,34	R\$ 70,34
SUBTOTAL				R\$ 483,82	
LOTE 4 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	Água sanitária (solução de hipoclorito de sódio). Produto saneante domissanitário com ação desinfetante, bactericida e alvejante, apresentando as seguintes especificações mínimas: Solução de hipoclorito de sódio e água. Concentração entre 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) de cloro ativo, estabilizado, mantendo sua eficácia durante todo o prazo de validade. Líquido límpido, de cor amarelo-esverdeada clara, com odor característico de cloro. Eficácia comprovada na desinfecção de superfícies, branqueamento de tecidos e auxílio na limpeza geral. Embalagem plástica de polietileno de alta densidade (PEAD), resistente e opaca (para proteger o conteúdo da luz, que degrada o cloro), contendo 5 (cinco) litros, com tampa de rosca e lacre de segurança. O produto deve obrigatoriamente possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, classificado como Água Sanitária. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções claras de diluição para diferentes usos (desinfecção de ralos, lavagem de roupas, limpeza de pisos), advertência sobre a proibição de mistura com outros produtos (especialmente ácidos e amoníacos), data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 6 meses no momento da entrega), dados do fabricante e identificação do químico responsável (CRQ).	R\$ 3,16	R\$ 31,60
2	10	Unid.	Álcool etílico líquido 70% (uso profissional/desinfetante), ideal para desinfecção de superfícies, maçanetas e mesas. Especificações mínimas: álcool etílico hidratado. Graduação alcoólica: 70% em peso (70° INPM), com tolerância conforme normas vigentes. Líquido límpido, incolor, isento de partículas em suspensão. Ação bactericida e germicida. Frasco plástico de 1 Litro, em polietileno de alta densidade, resistente e com tampa de vedação segura (tipo rosca ou bico dosador). No rótulo deve conter data de fabricação, prazo de validade, número do lote e instruções de uso. O produto deverá ser obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$ 18,05	R\$ 180,50
3	20	Unid.	Álcool em gel 70% (limpeza de superfícies). Especificações mínimas: álcool etílico hidratado aditivado com espessante. Graduação alcoólica: 70% em peso (70° INPM). Gel homogêneo, incolor, sem perfume (ou fragrância suave neutra), com boa espalhabilidade e que não deixe resíduos gordurosos após a secagem. Frasco de 500g com bico dosador (tipo "pump" ou "push-pull"). O produto deverá estar devidamente regularizado perante a ANVISA.	R\$ 16,74	R\$ 334,80
4	3	Unid.	Limpador de vidros e superfícies espelhadas. Produto saneante domissanitário destinado à limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral, com as seguintes especificações mínimas: mistura de tensoativos aniônicos, solventes glicólicos (ou álcoois), alcalinizantes, corante, fragrância e veículo (água). Deve possuir alto poder desengordurante, removendo fuligem, marcas de dedos e poeira sem necessidade de enxágue. Líquido límpido, isento de sedimentos ou partículas em suspensão. Secagem rápida, sem deixar resíduos, manchas ou "névoa" após a aplicação. Fragrância suave e agradável (tipo brisa, floral ou neutro). Frasco plástico de 500ml, em polietileno, com bico aplicador tipo pulverizador (gatilho/spray), que permita a aplicação direta na superfície. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. O produto não deve conter substâncias abrasivas ou ácidas que possam riscar o vidro ou atacar molduras de alumínio e madeira.	R\$ 31,96	R\$ 95,88
5	3	Unid.	Limpador de vidros e superfícies espelhadas. Produto saneante domissanitário destinado à limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral, com as seguintes especificações mínimas: mistura de tensoativos aniônicos, solventes glicólicos (ou álcoois), alcalinizantes, corante, fragrância e veículo (água). Deve possuir alto poder desengordurante, removendo fuligem, marcas de dedos e poeira sem necessidade de enxágue. Líquido límpido, isento de sedimentos ou partículas em suspensão. Secagem rápida, sem deixar resíduos, manchas ou "névoa" após a aplicação. Fragrância suave e agradável (tipo brisa, floral ou neutro). Bombona de 5 litros. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. O produto não deve conter substâncias abrasivas ou ácidas que possam riscar o vidro ou atacar molduras de alumínio e madeira.	R\$ 28,29	R\$ 84,87

6	10	Unid.	Desinfetante de uso geral à base de óleo de pinho. Saneante domissanitário com ação desinfetante, detergente e desodorizante, formulado com óleo de pinho natural, apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido límpido, homogêneo, cor característica (âmbar ou verde) e odor de pinho. Formulado com óleo de pinho e tensoativos, garantindo a solubilidade em água. Deve possuir eficácia comprovada contra microrganismos (mínimo: Staphylococcus aureus e Salmonella enterica choleraesuis), conforme normas da ANVISA para desinfetantes de uso geral. Deve possuir propriedades desengordurantes e ser capaz de remover sujidades comuns de pisos, azulejos e superfícies sanitárias. Totalmente solúvel em água, sem formação de precipitados ou turvação excessiva que comprometa a aplicação. Embalagem plástica resistente (PEAD), translúcida ou opaca, contendo 5 (cinco) litros, com tampa lacrada de fábrica. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Desinfetante de Uso Geral (não basta ser apenas limpador ou odorizador). O produto deve conter tensoativos biodegradáveis, conforme legislação vigente. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar (especificando a diluição para limpeza e o uso puro para desinfecção), tempo de contato necessário para a ação bactericida (geralmente 10 minutos), precauções, cuidados em caso de acidente e telefone do CEATOX, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. O desinfetante deve manter sua estabilidade e poder de limpeza mesmo quando diluído em água, conforme orientações do fabricante no rótulo.	R\$ 14,46	R\$ 144,60
7	20	Unid.	Desodorizador ambiental em aerosol. Saneante domissanitário destinado à odorização e refrescamento de ambientes internos, com as seguintes especificações mínimas: Aerosol (spray sob pressão). Tubo com conteúdo líquido entre 360ml e 400ml (mínimo de 240g a 260g de peso líquido). Formulação à base de água (preferencialmente) ou solventes de rápida evaporação. Livre de CFC (Clorofluorcarboneto), não agredindo a camada de ozônio. Fragrâncias Sugeridas: Lavanda, Floral, Brisa Marinha ou Neutro (a definir conforme conveniência do órgão, evitando fragrâncias excessivamente doces para ambientes de trabalho). Ação instantânea e duradoura na perfumação do ambiente. Tecnologia de Jato Seco: Não deve deixar superfícies (móveis, pisos ou tecidos) úmidas ou com resíduos oleosos após a aplicação. Embalagem: Tubo metálico resistente à corrosão interna, com bico aplicador anatômico e tampa de proteção. O produto deve obrigatoriamente possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, atendendo às normas de saneantes domissanitários. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções de uso e precauções de segurança, composição química detalhada, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses a partir da entrega), dados do fabricante e químico responsável. O produto deve possuir válvula de dispersão fina, garantindo a atomização completa do conteúdo, sem formação de gotas pesadas.	R\$ 26,39	R\$ 527,80
8	50	Unid.	Desodorizador sanitário em tablete sólido com suporte. Bloco sanitário sólido destinado à perfumação e auxílio na higienização de vasos sanitários, com as seguintes especificações mínimas: Formulação sólida à base de tensoativos aniônicos, corantes e fragrâncias. Deve conter agentes detergentes que geram espuma leve a cada descarga, auxiliando na manutenção da limpeza. Odorização contínua do ambiente e ação auxiliar na prevenção de manchas no vaso. Suporte (haste) confeccionado em polipropileno (PP) flexível e resistente. Design com haste ajustável ("alça") que permita a fixação firme em diferentes espessuras de bordas de vasos sanitários, impedindo o deslocamento ou queda acidental no interior do vaso. O tablete deve possuir dissolução lenta e gradual, garantindo autonomia mínima de 150 a 200 descargas (ou aproximadamente 15 a 30 dias, dependendo do fluxo de uso). Peso Líquido mínimo de 25g a 40g por unidade. Fragrâncias Sugeridas: Lavanda, Pinho, Floral ou Eucalipto (conforme a necessidade do órgão). O produto deve estar devidamente regularizado junto à ANVISA como saneante domissanitário. O tablete não deve esfarelar prematuramente nem deixar resíduos sólidos insolúveis que possam manchar a louça sanitária. O corante utilizado deve ser solúvel em água e não deve causar manchas permanentes na porcelana do vaso. A embalagem individual (ou coletiva) deve apresentar: Instruções de instalação, composição química, prazo de validade, lote e dados do fabricante. A haste de fixação deve possuir memória elástica, adaptando-se sob pressão à borda do vaso sanitário, garantindo que o conjunto permaneça estático mesmo sob o fluxo da descarga.	R\$ 5,82	R\$ 291,00
9	40	Unid.	Detergente líquido para louças e uso geral. Saneante domissanitário com ação detergente e desengordurante, formulado para a limpeza de utensílios de cozinha e superfícies laváveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido viscoso, límpido, homogêneo e isento de depósitos ou material em suspensão. Formulado com tensoativos aniônicos (mínimo de Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio - LAS), com alto poder de espumação e remoção de gorduras animais e vegetais, pH neutro (entre 6,5 e 7,5), para garantir a segurança no manuseio e evitar o ressecamento da pele do usuário. O produto deve conter obrigatoriamente tensoativos biodegradáveis, conforme legislação vigente (Resolução ANVISA). Fragrâncias sugeridas: Neutro, Limão, Maçã ou Coco (conforme a preferência do órgão). Frasco plástico de polietileno (PE) com bico dosador e tampa tipo "push-pull" ou rosca, contendo 500 ml. O produto deve estar devidamente regularizado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Detergente Lavador de Louças. O detergente deve apresentar boa viscosidade (não deve ser excessivamente fluido/água), permitindo economia e controle na dosagem. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar, composição química e indicação do princípio ativo, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados completos do fabricante e identificação do químico responsável.	R\$ 2,16	R\$ 86,40

10	3	Unid.	Detergente desengordurante de alta performance (limpeza pesada). Saneante domissanitário concentrado, com alto poder de limpeza e desengorduramento, destinado à remoção de sujidades pesadas, óleos, graxas e ceras em superfícies laváveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Detergente alcalino ou tensoativo de alta concentração, capaz de romper moléculas de gordura incrustadas. Indicado para limpeza de pisos industriais, cozinhas profissionais, oficinas, áreas de carga e descarga e superfícies com alto tráfego. pH alcalino (geralmente entre 10,0 e 13,0 na forma pura), garantindo a quebra de sujidades orgânicas. Diluição: deve ser um produto concentrado, permitindo diluições em água de acordo com o grau de sujidade (ex: 1:10 para limpeza pesada e até 1:50 para manutenção), garantindo alto rendimento. Formulado com tensoativos aniônicos e não-aniônicos, agentes sequestrantes e dispersantes, isento de solventes agressivos que danifiquem o substrato (pisos). Tensoativos obrigatoriamente biodegradáveis conforme normas da ANVISA. Embalagem plástica (galão) de polietileno de alta densidade (PEAD), rígida e resistente, contendo 5 (cinco) litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Limpador/Detergente de Uso Geral ou específico para limpeza pesada. O fornecedor deve disponibilizar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), detalhando os EPIs necessários para o manuseio (luvas, botas, etc.), dado o caráter alcalino do produto. Na embalagem deve conter instruções claras de diluição, tempo de contato (ação) e advertências sobre o uso em superfícies sensíveis (como alumínio ou superfícies pintadas).	R\$ 24,18	R\$ 72,54
11	15	Unid.	Inseticida aerossol mult inseticida, base d' água. Saneante domissanitário com ação inseticida, apresentado em formulação aerossol de pronto uso, destinado ao controle de pragas domésticas em ambientes internos e externos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Eficácia comprovada contra insetos rasteiros (baratas, formigas e aranhas) e insetos voadores (mosquitos, moscas, pernilongos e o mosquito Aedes aegypti). Deve eliminar o inseto imediatamente após o contato direto. Deve manter a proteção do ambiente por tempo prolongado após a aplicação em superfícies. Formulado com ativos piretróides de baixa toxicidade para humanos (ex: Cipermetrina, Permetrina, Imiprotrina ou similares), preferencialmente com base aquosa. Fragrância suave ou característica, sem odor químico agressivo ou irritante após a dispersão. Atuador tipo spray de jato direcionado, com trava de segurança ou tampa resistente, garantindo uma névoa fina e uniforme sem gotejamento excessivo. Tubo metálico (folha de flandres ou alumínio) resistente à pressão, contendo volume líquido entre 350 ml e 450 ml. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Inseticida de Venda Livre (Domissanitário). A formulação não deve conter CFC (clorofluorcarboneto), sendo inofensiva à camada de ozônio. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções de uso e locais de aplicação, precauções de segurança e primeiros socorros, composição química detalhada e antídoto para casos de ingestão/inalação, data de fabricação, número do lote e validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e do químico responsável.	R\$ 20,52	R\$ 307,80
12	15	Unid.	Limpador perfumado de uso geral - fragrâncias suaves. Saneante domissanitário líquido, destinado à limpeza e odorização de superfícies laváveis (pisos, azulejos, fórmicas, laminados e cerâmicas), apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido límpido, homogêneo, de baixa viscosidade, sem sedimentos ou partículas em suspensão. Formulado com tensoativos não-aniônicos ou aniônicos, solventes orgânicos (álcool/glicóis), essências de alta qualidade e fixadores. Fragrâncias devem ser de perfil suave e refrescante (ex: Lavanda, Talco, Algodão ou Brisa Marinha), evitando odores excessivamente fortes ou irritantes para ambientes de uso coletivo. Secagem Rápida: não deve exigir enxágue nem deixar manchas ou aspecto "embaçado" no piso após a aplicação. O aroma deve permanecer no ambiente por tempo prolongado após a secagem. Diluição: produto de alto rendimento, permitindo o uso puro (para perfumação intensa) ou diluído em água (limpeza de rotina), mantendo as propriedades odorizadoras. Embalagem plástica (galão) de polietileno de alta densidade (PEAD), translúcida ou opaca, resistente, contendo 2 (dois) litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de Limpador de Uso Geral. Totalmente solúvel em água, sem separação de fases ou formação de depósitos no fundo da embalagem. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar e orientações de diluição, composição química e precauções de uso, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e do químico responsável.	R\$ 16,54	R\$ 248,10
13	15	Unid.	Lustra-móveis (polidor de superfícies). Produto saneante domissanitário destinado à limpeza, polimento e proteção de móveis e superfícies tratadas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Emulsão cremosa ou líquida viscosa, homogênea, de cor característica (geralmente branca ou amarelada). Formulado com silicone (ou ceras naturais/sintéticas), tensoativos, solventes de baixa agressividade e fragrância. Deve formar uma película fina, seca e transparente que proteja a superfície contra umidade e aderência de poeira. Deve proporcionar brilho instantâneo e uniforme após a aplicação e polimento com pano seco. Fragrância suave e agradável (ex: Lavanda, Jasmin, Óleo de Amêndoas ou Floral), com boa fixação no ambiente. Indicado para uso em móveis de madeira (envernizados ou selados), superfícies esmaltadas, laminados (fórmica), mármore e azulejos. Jato seco/toque seco. Não deve deixar a superfície gordurosa, pegajosa ou com manchas esbranquiçadas após o polimento. Frasco plástico ergonômico, contendo 200 ml, com tampa tipo "squeeze", "push-pull" ou bico dosador que evite o desperdício. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário. A emulsão não deve apresentar separação de fases (líquido e creme separados) dentro do prazo de validade. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar (instruções de aplicação e polimento), composição química detalhada, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e identificação do químico responsável.	R\$ 11,17	R\$ 167,55
14	5	Fardo	Papel Higiénico em rolo, para dispenser, com as seguintes especificações mínimas: folha dupla, alta alvura, cor branco, composto por 100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade. Rolo com comprimento de 300 metros e largura de 10 cm. Papel neutro, gofrado (texturizado) para maior absorção e maciez; picotado para facilitar o corte (opcional); boa resistência à tração (não esfarea no manuseio) e alta solubilidade em água (biodegradável). O produto deve atender às normas da ABNT e possuir registro ou notificação na ANVISA, garantindo que o papel não cause irritações dérmicas e possua a resistência mínima necessária. Fardos plásticos contendo 8 unidades, identificados com lote, marca e procedência.	R\$ 161,20	R\$ 806,00

15	20	Unid.	Repelente de insetos, uso tópico (fragrância suave/sem odor de citronela). Repelente de insetos em loção, destinado à proteção dérmica contra picadas de mosquitos e insetos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Formulado com DEET (Dietiltolamida), Icaridina ou IR3535, em concentração adequada para garantir proteção mínima de 4 (quatro) a 6 (seis) horas por aplicação. Eficaz contra o mosquito Aedes aegypti (transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), Culex quinquefasciatus (pernilongo comum) e Anopheles (transmissor da Malária). Livre de odor forte de citronela. Deve possuir fragrância suave, neutra ou ser classificado como "sem perfume", visando o conforto em uso prolongado. Fórmula não oleosa (oil-free), de rápida absorção, que não deixe resíduos pegajosos na pele ou manchas em uniformes e vestimentas. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e com pH compatível com a pele humana. Frasco plástico com tampa tipo squeeze, contendo 200 ml, para o uso individual e transporte. O produto deve estar obrigatoriamente registrado no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Repelente de Insetos (Cosmético de Grau 2). A embalagem deve indicar claramente o tempo de eficácia garantido para repelir o mosquito da Dengue. A embalagem deve conter, de forma legível: Modo de usar e frequência de reaplicação, advertências e precauções (ex: evitar contato com olhos e mucosas), data de fabricação, número do lote e validade (mínimo de 24 meses), identificação do fabricante e do químico responsável.	R\$ 21,36	R\$ 427,20
16	5	Unid.	Sabão em pó concentrado e microperolado. Detergente em pó para lavagem de tecidos e roupas em geral, com formulação avançada e ação amaciante, apresentando as seguintes especificações mínimas: Pó fino, homogêneo, microperolado (granulação uniforme que facilita a dissolução rápida), isento de grumos ou umidade excessiva. Formulado com tensoativos aniônicos biodegradáveis (mínimo de LAS). Contém enzimas ativas (proteases/lipases) para remoção de manchas orgânicas difíceis (gorduras, sangue, suor). Presença de branqueador óptico, garantindo o realce das cores e a alvura dos tecidos. Ação 2 em 1 (amaciante): deve conter agentes condicionadores de fibras na formulação, proporcionando maciez ao toque e facilitando o passar das roupas. Biodegradabilidade: Tensoativos 100% biodegradáveis conforme normas vigentes da ANVISA. Baixa espumação: compatível com máquinas de lavar de abertura superior e frontal (tombo), evitando o transbordamento de espuma. Deve possuir total dissolução em água fria, sem deixar resíduos (pontos brancos) nas fibras têxteis. Fragrância suave e duradoura, resistente ao processo de secagem. Embalagem de papel cartão reforçado, contendo 800g. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Detergente em Pó para Roupas. Por ser um produto concentrado, deve apresentar rendimento superior ao sabão comum, com indicação clara de dosagem por quilo de roupa no rótulo. A fórmula deve ser isenta de excesso de cargas inertes (como excesso de sulfato ou areia) que causam desgaste prematuro nas bombas e rolamentos das lavadoras. Na embalagem deve vir obrigatoriamente informações sobre instruções de uso, precauções, data de fabricação, lote e validade (mínimo de 24 meses).	R\$ 14,26	R\$ 71,30
17	5	Unid.	Sabonete líquido para higienização das mãos, com formulação balanceada que proporcione limpeza eficiente sem agredir a pele. Especificações mínimas: produto de aspecto viscoso, com pH neutro ou levemente ácido (fisiológico), variando entre 5,5 e 7,5, para garantir a compatibilidade com a derme. Essência perfumada de notas suaves (ex: erva-doce, orquídea ou flores brancas), de boa fixação, porém não irritante. Deve conter agentes umectantes ou hidratantes (como glicerina ou extratos vegetais) para evitar o ressecamento das mãos após o uso frequente. Embalagem de 5 litros, em galão de polietileno resistente, hermeticamente fechado, contendo rótulo com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar devidamente registrado ou notificado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e atender às normas vigentes do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega.	R\$ 20,97	R\$ 104,85
18	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 30 (trinta) litros. Material em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Espessura mínima (micragem): entre 0,03 mm e 0,05 mm (30 a 50 micras). Dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: Solda de fundo contínua e uniforme. Alta opacidade para garantir a privacidade do conteúdo descartado. Cor: preto. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$ 11,90	R\$ 119,00
19	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Material em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Espessura mínima (micragem): Entre 0,05 mm e 0,07 mm (50 a 70 micras). Dimensões aproximadas: 70 cm x 80 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: resistente a rasgos e perfurações por descartáveis (talheres de plástico, restos de embalagens). Impermeável e opaco. Carga suportada: mínimo de 10 kg. Cor: preto. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$ 63,90	R\$ 639,00
20	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 100 litros. Material em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) virgem, sem odores fortes. Espessura mínima (micragem): Entre 0,08 mm e 0,12 mm (80 a 120 micras). Dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: fundo reforçado com solda lateral ou estrela (para evitar vazamentos); alta resistência à tração e ao impacto (não deve romper com resíduos úmidos). Carga suportada: mínimo de 15 kg a 20 kg de resíduos variados. Cor: azul. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote 100 unidades.	R\$ 41,17	R\$ 411,70

21	20	Unid.	Saponáceo líquido cremoso (limpador com abrasivo suave). Produto saneante domissanitário de consistência cremosa, destinado à limpeza profunda e polimento de superfícies de difícil remoção de sujidades, apresentando as seguintes especificações mínimas: Aparência líquido viscoso, cremoso, homogêneo e de cor característica (branco ou verde claro). Formulado com tensoativos e mineral abrasivo de granulometria extrafina (calcário ou silicato), selecionado para limpar sem riscar. Deve conter agentes de suspensão que impeçam a decantação do abrasivo no fundo da embalagem. Alta eficácia na remoção de gorduras queimadas, resíduos de sabão, oxidações leves e manchas d'água (calcalcário). Deve proporcionar renovação do brilho em superfícies de aço inoxidável, alumínio, esmaltados, cromados, cerâmicas e mármore. Deve ser de fácil enxágue, não deixando películas esbranquiçadas ou pó residual após a secagem. Fragrância suave (ex: Limão, Pinho ou Lavanda). Frasco plástico de polietileno (PE) com formato ergonômico e bico dosador ("squeeze"), contendo 500 ml. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de Saponáceo. O mineral utilizado não deve possuir dureza superior à do esmalte de cerâmicas ou aço inox, garantindo a integridade do material tratado. A fórmula deve manter a viscosidade e a homogeneidade durante todo o prazo de validade, sem separação de fases líquida e sólida. No rótulo/embalagem deverá conter as instruções de uso (agite antes de usar), precauções, dados do fabricante, lote e validade (mínimo de 24 meses).	R\$ 14,29	R\$ 285,80
SUBTOTAL				R\$ 5.438,29	
LOTE 5 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Unid.	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros. Balde para uso em limpeza pesada e transporte de líquidos, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 15 (quinze) litros. Material do corpo em polipropileno (PP) de alta densidade ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem ou reciclado de alta resistência, com paredes reforçadas para evitar deformações sob carga. Alça confeccionada em ferro galvanizado ou aço com tratamento anticorrosivo, com espessura mínima de 3mm, garantindo sustentação segura do balde cheio. A alça deve possuir proteção anatômica em plástico (manopla) para maior conforto e segurança no manuseio, evitando cortes ou pressão excessiva nas mãos do operador. Fundo reforçado com borda de sustentação (para evitar desgaste por atrito com o solo). Borda superior robusta com bico direcionador, para facilitar o despejo de líquidos. Graduação interna de volume em litros (relevo), facilitando a dosagem de produtos químicos. Cor: preferencialmente em cores sólidas e escuras (azul, preto ou cinza), com acabamento liso e sem rebarbas. O material plástico deve ser inerte a produtos de limpeza comuns, como detergentes, desinfetantes e água sanitária (hipoclorito de sódio). Os pontos de encaixe da alça no corpo do balde (orelhas) devem ser reforçados com massa plástica extra, garantindo que não haja ruptura sob tração. O design deve garantir equilíbrio e estabilidade tanto vazio quanto cheio, evitando tombamentos acidentais.	R\$ 38,84	R\$ 116,52
2	1	Unid.	Conjunto de limpeza profissional – balde com espremedor (Sistema MOP). Equipamento destinado à limpeza e desinfecção de pisos, composto por balde estruturado e sistema de espremer, apresentando as seguintes especificações mínimas: Balde confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com paredes reforçadas e resistência a impactos, com capacidade total mínima de 15 a 20 litros, com escala graduada interna para diluição precisa de produtos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios (360°) de borracha termoplástica ou PVC, que não marquem o piso e permitam deslocamento suave. Mecanismo de espremer com alavanca lateral ou vertical, fabricada em aço com pintura eletrostática ou polímero de alta resistência. Sistema de prensa com grelha que permita a remoção eficiente do excesso de água do refil (MOP) sem que o operador precise tocar no pano ou na solução química. Deve possuir molas de alta compressão e bocal compatível com diferentes tamanhos de refis de algodão ou microfibras. Alça de transporte integrada e anatômica. Bico direcionador ou dreno para esvaziamento seguro da solução suja, evitando o esforço de levantar o balde cheio. Cores sugeridas: azul ou amarelo. O balde deve possuir centro de gravidade baixo, garantindo que não tombe quando a alavanca do espremedor for acionada com força. Todos os componentes (plástico, vedações e metais) devem ser resistentes ao contato contínuo com cloro, desinfetantes quaternários e detergentes alcalinos. O design deve permitir a reposição de peças individuais (rodízios, molas ou a própria prensa) em caso de desgaste natural.	R\$ 277,40	R\$ 277,40
3	4	Unid.	Escova sanitária com suporte (conjunto Higiénico). Conjunto destinado à higienização de vasos sanitários, composto por escova de limpeza e suporte de armazenamento, com as seguintes especificações mínimas: Escova com cerdas em nylon ou polipropileno (PP) de alta densidade, fixadas firmemente ao núcleo, com formato circular (360°) para limpeza eficiente de todas as bordas do vaso. Cabo confeccionado em polipropileno reforçado de alta qualidade. Cabo com extensão entre 30 cm e 40 cm, garantindo ergonomia e segurança no manuseio. Suporte (base) em plástico ABS ou polipropileno de alto impacto. Base com diâmetro e peso adequados para evitar tombamentos durante a retirada ou colocação da escova. O suporte deve possuir fundo fechado (para retenção de resíduos líquidos) ou sistema de ventilação que facilite a secagem rápida das cerdas, evitando a proliferação de odores. O material deverá possuir total imunidade à corrosão por produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes ácidos/alcalinos). O produto deve apresentar superfície lisa, sem rebarbas, porosidades ou cantos vivos que dificultem a limpeza do próprio utensílio. Cor: Neutra (preferencialmente branca, cinza ou preta), com acabamento uniforme. As cerdas devem possuir memória elástica (retornar ao formato original após o uso) e rigidez suficiente para remoção de sujidades incrustadas sem riscar a porcelana do vaso.	R\$ 32,15	R\$ 128,60

4	10	Pcte.	Esponja multiuso dupla face (limpeza de louças). Esponja sintética para limpeza doméstica e profissional, composta por duas camadas distintas coladas firmemente, com as seguintes especificações mínimas: Lado abrasivo (manta verde) com fibra sintética não tecida, de alta abrasividade, composta por nylon ou poliéster e resina resistente, destinada à remoção de sujidades difíceis e incrustadas em superfícies resistentes. Lado macio (espuma amarela) de poliuretano (PU) de alta densidade, macia, com excelente capacidade de absorção de água e retenção de detergente, destinada à limpeza de superfícies delicadas (vidros, cerâmicas e antiaderentes). Colagem de alta resistência entre a fibra e a espuma, garantindo que as camadas não se separem durante o uso sob pressão e umidade. Dimensões sugeridas: aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm (com tolerância de $\pm 5\%$). Deve possuir tratamento antibacteriano (proteção que inibe a proliferação de bactérias e fungos na esponja, evitando o mau cheiro). A fibra abrasiva não deve esfriar ou perder o poder de fricção nas primeiras utilizações. O tamanho deve permitir o manuseio confortável pelo operador, garantindo firmeza durante a esfregação. Na embalagem deverá conter a identificação do fabricante, composição e prazo de validade (ou indicação de validade indeterminada). Pacote (kit) com 4 unidades.	R\$ 8,40	R\$ 84,00
5	20	Unid.	Flanela para limpeza e polimento - 100% Algodão. Pano de limpeza tipo flanela, de alta qualidade, apresentando as seguintes especificações mínimas: 100% Algodão (fibras naturais), garantindo maciez e alta capacidade de absorção de líquidos e poeira. Tecido encorpado, com trama fechada e toque flanelado em ambas as faces (bitolagem resistente que suporte lavagens sucessivas sem desmanchar). Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo bainha ou overlock de alta resistência), para evitar o desfiação do tecido durante o uso e a lavagem. Dimensões sugeridas: Aproximadamente 28 cm x 38 cm ou 30 cm x 40 cm (com tolerância de $\pm 5\%$). Cor: preferencialmente laranja ou amarela (padrão para identificação de uso em móveis e superfícies secas), com tingimento firme que não solte tinta ao contato com solventes ou lustra-móveis. O tecido deve ser capaz de reter partículas de pó e absorver líquidos (água, álcool ou óleos) sem repelir o material. A flanela deve ser totalmente isenta de fibras sintéticas ásperas ou impurezas que possam riscar superfícies de vidro, telas ou móveis envernizados. O material não deve apresentar encolhimento excessivo (superior a 10%) ou deformação permanente após a primeira lavagem.	R\$ 2,94	R\$ 58,80
6	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho P. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 12,25	R\$ 61,25
7	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho M. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
8	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho G. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
9	2	Unid.	Pá de lixo com cabo longo - uso profissional (ergonômica). Utensílio destinado à coleta de resíduos e sujidades após a varrição, projetado para uso em pé, apresentando as seguintes especificações mínimas: Coletor (Caixa) confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com alta resistência a impactos e rachaduras. Deve possuir lâmina de borracha flexível ou termoplástica na borda de ataque (contato com o piso), garantindo a vedação total para que a poeira fina não passe por baixo da pá. Cabo longo em aço revestido ou alumínio, com comprimento mínimo de 80 cm a 90 cm, permitindo o uso sem a necessidade de curvatura da coluna do operador. Manopla plástica ergonômica no topo do cabo, com furo para pendurar e facilitar o armazenamento. Design com base plana que permita que a pá se mantenha equilibrada e "parada" no chão durante o uso, sem tombar para os lados. Reservatório com profundidade e altura suficientes para acomodar detritos volumosos (papéis, copos descartáveis) sem que caiam pelas laterais. O encaixe entre o cabo e a base da pá deve ser reforçado (por rosca ou pino), suportando o peso da coleta sem se soltar ou "balançar". Superfície interna e externa lisa, de fácil lavagem e assepsia, resistente a detergentes e desinfetantes clorados. Atendimento a princípios ergonômicos que reduzam o esforço físico e a fadiga do colaborador de limpeza.	R\$ 16,70	R\$ 33,40

10	10	Unid.	Pano de limpeza tipo saco alvejado - 100% algodão. Pano de limpeza de alta absorção, tipo "saco" (tecido duplo costurado ou em formato de saco), apresentando as seguintes especificações mínimas: composição 100% Algodão (fibras naturais), garantindo máxima absorção de líquidos e facilidade na torção. Deve ser alvejado (branco), com tratamento que elimine impurezas da fibra, garantindo um toque macio e capacidade de absorção imediata (sem repelir a água no primeiro uso). Trama do tecido tipo "pé de galinha" ou similar de alta densidade, com fios entrelaçados de forma a evitar o esgarçamento precoce. Costura de fechamento lateral e nas extremidades (bainha ou overloque reforçado) com linha de algodão ou poliéster, impedindo que o pano desfie durante o uso pesado ou lavagem em máquina. Dimensões sugeridas: aproximadamente 40 cm x 60 cm ou 45 cm x 70 cm (com tolerância de ± 5%). Isento de emendas, furos, manchas ou odores de produtos químicos agressivos resultantes do processo de alveijamento. O pano deve absorver o líquido instantaneamente ao contato, sem a necessidade de múltiplas lavagens prévias para "quebrar" a goma. Deve suportar o uso contínuo com água sanitária (hipoclorito de sódio) e desinfetantes clorados sem que a fibra se desintegre rapidamente. O tecido não deve apresentar transparência excessiva (trama rala), o que indicaria baixa gramatura e baixa durabilidade.	R\$ 13,22	R\$ 132,20
11	10	Unid.	Pano de limpeza em microfibra (alta performance). Pano de limpeza técnica confeccionado em microfibra, apresentando as seguintes especificações mínimas: Composição: mistura de fibras sintéticas de poliéster (mínimo 80%) e poliamida (mínimo 20%), garantindo alta absorção e capacidade de retenção de poeira por eletrostática. Gramatura mínima de 220 g/m ² a 280 g/m ² , garantindo um tecido encorpado e de longa vida útil. Deve permitir a remoção de gorduras e sujeiras leves utilizando apenas água. Não deve soltar pelos, fiapos ou riscar superfícies polidas, espelhadas, telas de monitores ou pinturas automotivas. Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo overloque reforçado ou corte a laser), para evitar o desfiação após lavagens sucessivas. Dimensões sugeridas de aproximadamente 30 cm x 30 cm (com tolerância de ± 5%). Cores: preferencialmente em cores variadas (azul, verde, rosa, amarelo) para permitir a codificação por cores (ex: azul para vidros, rosa para banheiros), evitando a contaminação cruzada. Capacidade de absorção: deve ser capaz de absorver até 7 vezes o seu peso em água. Deve suportar lavagens em máquina e ser resistente a detergentes e álcool (não utilizar com alvejantes clorados, que danificam a poliamida). Deve apresentar textura macia ("soft") e homogênea em toda a extensão do tecido.	R\$ 19,74	R\$ 197,40
12	2	Unid.	Rodo limpa-azulejo com esponja dupla face e cabo. Equipamento para limpeza de superfícies verticais (azulejos, cerâmicas, pastilhas e vidraças), composto por suporte articulado e esponja retilável, apresentando as seguintes especificações mínimas: Cepa (suporte) confeccionada em polipropileno (PP) ou plástico ABS de alto impacto, com estrutura reforçada. Deve possuir sistema de junta articulada (360° ou basculante) que permita a inclinação da esponja para limpeza de cantos, áreas altas e superfícies de difícil acesso. Fixação do refil: sistema de fixação por garras, velcro de alta aderência ou encaixe por pressão, que impeça o desprendimento da esponja durante o uso. Esponja dupla face (refil): Lado abrasivo com fibra sintética não tecida (manta abrasiva), destinada à remoção de sujidades incrustadas em rejuntas e superfícies resistentes. Lado macio com espuma de poliuretano de alta densidade para aplicação de produtos e limpeza de superfícies lisas. Dimensões sugeridas da cepa de aproximadamente 25 cm x 10 cm (com tolerância de ± 5%). Cabo confeccionado em alumínio anodizado ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, com comprimento mínimo de 1,20 m a 1,40 m e acabamento com ponteira com rosca universal e manopla superior com furo para pendurar. Todos os componentes (plástico, espuma e cabo) devem ser resistentes ao contato contínuo com detergentes clorados, desinfetantes e multiusos. O sistema articulado não deve apresentar folgas excessivas que prejudiquem o controle da força exercida pelo operador. O design deve permitir a troca fácil e rápida apenas do refil (esponja), visando a economia e sustentabilidade do processo.	R\$ 24,40	R\$ 48,80
13	2	Unid.	Rodo de borracha para limpeza profissional (uso pesado). Equipamento destinado à secagem de pisos e espalhamento de líquidos, apresentando as seguintes especificações mínimas: estrutura/cepa confeccionada em alumínio anodizado ou polipropileno (PP) de alta densidade, garantindo leveza, rigidez e total imunidade à corrosão. Sistema de fixação do cabo reforçado, preferencialmente com rosca universal e reforço externo (soquete) para evitar a quebra do cabo em manobras de pressão. Lâmina de borracha do tipo borracha dupla (duas lâminas paralelas) ou borracha expandida (EVA) de alta densidade e célula fechada. Deve possuir excelente aderência ao piso, permitindo a secagem completa em uma única passada, inclusive em pisos irregulares ou rejuntados. Borracha resistente a produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes), com memória elástica para não deformar após o uso contínuo. Cabo confeccionado em alumínio anodizado (mais leve e durável) ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, comprimento mínimo de 1,40 m a 1,50 m, para garantir a ergonomia do operador e evitar dores lombares, acabamento da ponteira superior com manopla plástica e furo para pendurar. Largura da base sugerido de 40 cm a 60 cm. O material não deve ser poroso, facilitando a desinfecção e evitando o acúmulo de odores e bactérias (especialmente importante em banheiros e copas). O design deve permitir, preferencialmente, a substituição apenas da lâmina de borracha (refil), otimizando o custo de manutenção. Isento de rebarbas, partes cortantes ou parafusos expostos que possam oxidar ou danificar o mobiliário.	R\$ 31,56	R\$ 63,12
14	2	Unid.	Vassoura de cerdas sintéticas macias. Vassoura destinada à varrição de pisos lisos, delicados ou cerâmicos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Nylon (PET) ou polímero sintético de alta qualidade, com cerdas plumadas (pontas desfiadas) para captar melhor a poeira fina e cabelos. Base (Cepa) fabricada em polipropileno de alta densidade ou madeira tratada, com largura aproximada de 25 cm a 30 cm. Acompanha cabo de madeira plastificada ou aço revestido, com comprimento de 1,20 m, possuindo ponteira plástica com rosca universal e furo para pendurar. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de grampos metálicos antiferrugem, evitando a queda de tufo durante o uso.	R\$ 27,58	R\$ 55,16
SUBTOTAL				R\$ 1.364,15	
TOTAL GLOBAL:				R\$ 14.198,16	

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, podendo ser definido com base em diferentes parâmetros previstos no §1º do dispositivo, “adotados de forma combinada ou não”. Entre esses parâmetros, destaca-se o inciso III, que admite a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

5.2. No presente caso, optou-se por utilizar exclusivamente o parâmetro do art. 23, §1º, III da Lei nº 14.133/2021 (sítios eletrônicos especializados/de domínio amplo), pois, as bens pesquisados são itens de consumo comum, amplamente padronizados e amplamente comercializados em redes varejistas e atacadistas físicas e on-line, o que faz com que os preços praticados em grandes supermercados, atacarejos e lojas especializadas na internet reflitam de forma adequada o valor de mercado.

5.3. Para diversos itens específicos, não há registro consolidado ou suficientemente representativo no painel de preços, banco de preços em saúde ou bases oficiais similares, o que reduz a utilidade prática do parâmetro do inciso I do art. 23 nesta contratação.

5.4. Os sítios eletrônicos consultados permitem acesso imediato a preços atualizados, com possibilidade de comprovação posterior por meio de URL, data e hora de acesso.

5.5. Diante disso, justificamos o uso exclusivo do parâmetro do art. 23, §1º, III da Lei nº 14.133/2021 – pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo –, nos termos do Decreto Municipal nº 9.540/2023, mantendo-se integralmente a compatibilidade do preço estimado com o mercado e a segurança jurídica do procedimento.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de fornecedor apto a realizar o fornecimento integral, em remessa única, dos materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, materiais descartáveis, utensílios e produtos de higiene e limpeza necessários ao funcionamento regular do PATOPREV, observando-se rigorosamente as especificações mínimas constantes da planilha de itens que integra o processo administrativo e este Termo de Referência para todos os fins.

6.2. Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas, critérios de rotulagem, exigências sanitárias, características de embalagem, prazos mínimos de validade, resistência, composição e desempenho esperado, sem exigir metodologia de execução singular ou solução customizada.

6.3. A solução não se limita à simples entrega física dos itens. Compreende, em sentido mais amplo, o dever de fornecimento de produtos novos, íntegros, de primeiro uso, adequadamente acondicionados, com transporte compatível com sua natureza, especialmente quanto a alimentos, saneantes e materiais sensíveis a impacto, calor, umidade ou contaminação, de modo a preservar as condições de segurança, higiene, usabilidade e durabilidade esperadas pela Administração.

6.4. No caso dos gêneros alimentícios, a solução contratual exige fornecimento de produtos próprios para consumo humano, com observância das normas sanitárias aplicáveis, prazo de validade compatível com o uso institucional e rotulagem suficiente para identificação de lote, data de fabricação, validade, composição, presença de alergênicos, fabricante e demais dados legalmente exigidos.

6.5. Quanto aos materiais de limpeza, higiene, saneantes e correlatos, a solução pressupõe o fornecimento de produtos regularizados perante os órgãos competentes, com rotulagem adequada, identificação do fabricante, composição, advertências, modo de uso, lote, validade e, quando cabível, registro ou notificação junto à ANVISA, além da apresentação de FISPQ para produtos cujo manuseio recomende cuidados específicos de segurança.

6.6. No tocante aos utensílios, descartáveis e equipamentos de copa e cozinha, a solução abrange o fornecimento de itens compatíveis com o uso institucional, produzidos com materiais adequados, atóxicos quando destinados ao contato com alimentos, resistentes ao uso ordinário e em conformidade com as normas técnicas incidentes, inclusive quando houver referência expressa a padrões ABNT, Inmetro ou normas setoriais equivalentes.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá observar, como requisito essencial, a plena aderência do objeto às especificações técnicas mínimas definidas pela Administração, não sendo admitido o fornecimento de produtos de qualidade inferior, com composição divergente, capacidade reduzida, gramatura inferior, material inadequado, validade exígua, embalagem avariada ou qualquer outra característica que comprometa a finalidade institucional do item.

7.2. Será admitido produto equivalente somente quando a equivalência se revelar objetiva, técnica e materialmente comprovável, preservando integralmente o desempenho, a qualidade, a composição, a apresentação, a unidade de fornecimento, a funcionalidade e o padrão mínimo exigido pela Administração. A simples alegação comercial de similaridade não será suficiente para fins de aceitação.

7.3. Todos os bens deverão ser entregues novos e sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, contaminações, adulterações, rupturas de lacre, deformidades, ferrugem, trincas, rachaduras, amassamentos, vazamentos, umidade excessiva, mofo, ranço, odor impróprio, sujeira, infestação ou qualquer condição inadequada ao uso a que se destinam.

7.4. Os produtos alimentícios deverão observar prazo de validade mínimo conforme descritivo na planilha de itens, tomando-se como parâmetro as exigências específicas constantes das descrições técnicas anexas. Na ausência de prazo individualizado expresso para algum item, a Administração poderá exigir validade remanescente compatível com o consumo institucional, vedando-se a entrega de produtos próximos ao vencimento sem prévia e expressa anuência do setor demandante.

7.5. Os saneantes, desinfetantes, detergentes, inseticidas, repelentes, sabonetes, limpadores e demais produtos submetidos a controle sanitário deverão apresentar regularização compatível com a legislação vigente, mediante rotulagem adequada e, quando solicitado pela fiscalização, apresentação dos documentos comprobatórios de registro, notificação, ficha técnica, laudos ou fichas de segurança do produto.

7.6. Os itens que envolvam contato com alimentos, bebidas ou utensílios de consumo humano deverão ser produzidos com materiais atóxicos e apropriados a essa finalidade, cabendo ao fornecedor responder por qualquer desconformidade técnica ou sanitária, inclusive quando constatada apenas após a entrega ou início de uso.

7.7. A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, sanitária e técnica compatível com o objeto fornecido, nos termos exigidos para a contratação direta, sem prejuízo de outras comprovações que a Administração entenda necessárias em razão da natureza de determinados itens.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração analisou a melhor forma de estruturar a disputa, concluindo que a solução mais adequada para o presente caso não é a adjudicação por item isolado, mas sim a realização da contratação por 5 (cinco) lotes, exatamente conforme a organização material já definida na planilha que integra o processo administrativo, compreendendo grupos de itens de mesma natureza, afinidade funcional e destinação administrativa correlata.

8.2. A opção pela divisão em lotes, e não pelo julgamento item a item, decorre de juízo de conveniência técnica e econômica compatível com a Lei 14.133/2021, segundo a qual o parcelamento deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso,

não havendo imposição de fracionamento máximo do objeto quando a reunião de itens homogêneos em grupos se mostrar mais eficiente para a Administração e mais aderente à realidade do mercado fornecedor.

8.3. No caso concreto, a fragmentação excessiva da disputa em dezenas de itens autônomos tenderia a produzir efeito contrário ao pretendido pela norma, pois muitos dos produtos constantes da planilha possuem baixo valor individual, pequena expressão econômica isolada e reduzida atratividade comercial quando considerados separadamente. Esse cenário pode desestimular a participação de fornecedores, especialmente porque o custo operacional de formular proposta, separar mercadoria, faturar, embalar, transportar e entregar determinados itens unitariamente considerados pode superar ou reduzir drasticamente a margem econômica do fornecimento.

8.4. A adjudicação por lotes também amplia a possibilidade de participação de fornecedores que atuam por segmentos específicos. Em vez de exigir que uma única empresa forneça todo o universo do objeto em lote global único, a Administração estrutura a contratação em cinco blocos temáticos já definidos na planilha, o que permite que empresas vocacionadas a gêneros alimentícios concorram no lote correspondente, que fornecedores especializados em materiais de limpeza disputem os lotes compatíveis com sua atividade e que empresas com atuação em descartáveis ou utensílios apresentem proposta apenas nos grupos de seu interesse comercial.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado sob o regime de fornecimento imediato e integral, em remessa única, com entrega no endereço indicado pela Administração, **no prazo de até 30 dias contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente**, salvo se outro prazo mais benéfico à Administração vier a ser fixado no aviso de contratação direta ou no instrumento convocatório correspondente.

9.2. O transporte, a carga, a descarga, a separação, a conferência prévia no estabelecimento da contratada, o acondicionamento e a entrega dos itens correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para o PATOPREV. O simples descarregamento do material nas dependências da Administração não caracterizará, por si só, o adimplemento contratual, que somente se aperfeiçoará com a verificação de conformidade quantitativa e qualitativa.

9.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente e mediante prévio agendamento com o setor responsável, de forma a permitir a organização interna do

recebimento. A Administração poderá recusar entregas realizadas sem comunicação prévia quando a ausência de agendamento comprometer a conferência adequada dos materiais.

9.4. A contratada deverá fornecer os itens exatamente nas unidades de fornecimento previstas, observando embalagens originais, invioladas e íntegras, vedado o fracionamento indevido de conteúdo, a substituição informal de capacidade, gramatura, litragem, peso ou quantidade por embalagem e a reembalagem não autorizada pelo fabricante.

9.5. Quando houver exigência de caixa, pacote, frasco, bombona, fardo, unidade, sachê, rolo, galão ou qualquer outro padrão específico de apresentação, a contratada deverá respeitar integralmente essa forma de fornecimento, salvo anuência prévia e formal da Administração fundada em equivalência objetiva e ausência de prejuízo ao interesse público.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de julgamento das propostas para a seleção do fornecedor será:

10.1.1. Por Lote; e

10.1.2. Menor preço.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. Trata-se de contratação enquadrada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualmente R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos - Decreto nº 12.343/2024)).

11.2. Os valores estimados para a presente contratação foram apurados em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 1º, inciso II, garantindo a adequação à realidade dos preços praticados.

11.3. Verificou-se que os montantes encontram-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da referida Lei, o que possibilita o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação por valor, assegurando eficiência, economicidade e celeridade ao processo.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

13. DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

13.1. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo aos itens constantes deste termo.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores superiores aos valores máximos dispostos neste termo.

14.3. A validade mínima da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da mesma.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação jurídica

15.1.1. A habilitação jurídica se dará de acordo ao art. 66 da Lei 14.133/21, por meio de:

15.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

15.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

15.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

15.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.2.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista se dará de acordo ao art. 68 da Lei 14.133/21, por meio de:

15.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

15.2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

15.2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.2.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.2.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.3. Habilitação econômico-financeira

15.3.1. A habilitação econômico-financeira se dará por meio de:

15.3.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

15.3.1.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.1.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública da licitação, salvo se o próprio documento estabelecer prazo de validade superior.

15.4. Disposições gerais sobre habilitação

15.4.1. Quando permitida a participação na licitação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.4.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO:

16.1. Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:

16.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos produtos, nos termos abaixo.

16.1.2. O recebimento dos produtos se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

16.1.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos, do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual. Os produtos serão recebidos provisoriamente após a entrega da referida documentação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências contratuais. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gesto do contrato.

16.1.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.1.5. Na hipótese de não se proceder tempestivamente à verificação a que se refere os subitens anteriores, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

16.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2. Do Prazo e Forma de Pagamento:

16.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos produtos

16.2.2. O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

16.2.3. A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

16.2.4. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

16.2.5. O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

16.2.6. A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.2.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

16.3. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

16.3.1. No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no Contrato.

17.2. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei

17.3. O Contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

18.1. No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

18.2. Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

18.3. Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

18.4. Havendo atraso ou antecipação na entrega dos produtos, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

18.5. Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

18.6. Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

18.7. A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

18.8. Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

18.9. Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

18.10. O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

18.11. Recai sobre a CONTRATADA o ônus de comprovar a necessidade de restabelecimento dos preços na forma da disposição anterior, cabendo ao CONTRATANTE decidir a solicitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir do protocolo do requerimento.

19. DAS SANÇÕES

19.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo de dispensa de licitação fazem referência ao Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

20.2. A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1.** Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.
- 21.2.** Entregar produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, consumo e utilização, livres de defeitos, vícios, avarias, contaminações, adulterações ou danos de transporte.
- 21.3.** Respeitar integralmente as especificações técnicas mínimas de cada item, inclusive quanto a composição, apresentação, unidade de fornecimento, litragem, gramatura, capacidade, embalagem, rotulagem e prazo de validade.
- 21.4.** Realizar a entrega no prazo fixado pela Administração, no local indicado e em horário previamente ajustado com o setor responsável.
- 21.5.** Assumir todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, embalagens, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 21.6.** Garantir que os produtos alimentícios estejam próprios para consumo, com validade mínima exigida, rotulagem regular e observância das normas sanitárias aplicáveis.
- 21.7.** Garantir que os saneantes, produtos de higiene, limpeza e correlatos estejam regularizados perante os órgãos competentes, com registro, notificação, rotulagem e documentação técnica quando cabível.
- 21.8.** Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentos como fichas técnicas, laudos, registros, notificações, catálogos, certificados e FISPQ dos produtos fornecidos.
- 21.9.** Substituir, no prazo assinalado pela Administração, qualquer item recusado, vencido, avariado, com embalagem violada, validade insuficiente ou em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a contratante.
- 21.10.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falha no fornecimento, defeito do produto, inadequação do material ou descumprimento das obrigações assumidas.
- 21.11.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

21.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

21.13. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.

21.14. Comunicar, por escrito, eventual atraso, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

21.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução do objeto deste termo sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

21.16. Não veicular publicidade acerca deste contrato.

21.17. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

21.18. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

21.19. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes ao objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.

21.20. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

21.21. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

21.22. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

21.23. Apresentar as notas fiscais referentes aos produtos entregues.

21.24. Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

22.2. Efetuar as retenções tributárias sobre os produtos entregues, consoante a legislação vigente.

22.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

22.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

22.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

22.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta entrega dos produtos.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.4. O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

23.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

23.6. A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

23.7. A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

23.8. Declaram o gestor e fiscal estarem cientes das responsabilidades e atribuições previstas na regulamentação e as constantes na Lei nº 14.133/2021 decorrentes da indicação e afirmam plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

24. DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

24.1. Nos termos do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram elaboradas Demanda de Contratação e Termo de Referência para a presente contratação, em que constam todas as especificações, obrigações, necessidades, valores estimados e detalhes necessários para a perfeita condução do processo de contratação.

24.2. Ainda, há que considerar que, por tratar-se de contratação de baixo grau de complexidade e baixo valor, justifica-se a não elaboração de estudo técnico preliminar e demais documentos constantes no referido art. 72.

25. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. As Partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu tratamento em razão do certame ou do contrato administrativo e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3. É vedado o compartilhamento dos dados obtidos com terceiros fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4. A CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

25.5. A CONTRATADA se compromete a comunicar formalmente e de imediato a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titulares de dados pessoais. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após sua descoberta.

25.6. Com o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los de forma segura, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.8. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.9. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.10. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.11. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

25.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Câmara Municipal nas hipóteses previstas na LGPD.

25.12. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

25.13. Os contratos e convênios que transfiram a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

26. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Conta..... = 27253 Crédito Orçamentário 1 Ordinário

Órgão..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Unidade Orçamentária.. = 18.01 PATOPREV

Funcional..... = 092720059 Previdência Social

Projeto/Atividade..... = 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos..... = 100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad

3.3.90.30.07.12.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.99.12.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.21.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

27. DA MATRIZ DE RISCOS

27.1. Considerando a baixa complexidade e a execução imediata da contratação, adota-se matriz de riscos simplificada, voltada à prevenção de falhas mais prováveis no fornecimento do objeto.

Risco	Possível causa	Impacto	Medidas preventivas
Entrega em atraso	Falha logística, indisponibilidade de estoque ou desorganização operacional do fornecedor.	Comprometimento do abastecimento institucional e atraso no uso dos materiais necessários à rotina administrativa.	Definição clara do prazo, exigência de confirmação da capacidade de fornecimento e acompanhamento da execução pelo fiscal.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Erro de separação, substituição indevida de marca ou modelo, baixa	Recusa do objeto, retrabalho administrativo e risco	Descrição minuciosa dos itens no TR, análise da proposta e conferência rigorosa no

Risco	Possível causa	Impacto	Medidas preventivas
	qualidade ou interpretação equivocada da descrição técnica.	de desatendimento da necessidade pública.	recebimento.
Fornecimento de produtos com validade insuficiente ou irregularidade sanitária	Controle inadequado de estoque, ausência de conferência prévia ou fornecimento de produto próximo ao vencimento.	Inutilização do material, risco sanitário e prejuízo ao erário.	Exigência de validade mínima, verificação de rotulagem, possibilidade de recusa e substituição obrigatória.
Fracasso parcial da contratação por desinteresse em itens isolados	Baixo valor unitário de parte dos itens e baixa atratividade econômica de fornecimento pulverizado.	Ausência de proposta, necessidade de nova contratação e descontinuidade do abastecimento.	Estruturação do objeto em 5 lotes homogêneos, de modo a ampliar a atratividade comercial e a exequibilidade logística.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ED1-1E77-1873-A084

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 06/05/2026 11:55:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ED1-1E77-1873-A084>